



## **Edital nº 4, de 23 de junho de 2023.**

### **Processo Seletivo Simplificado**

#### **Seleção de Aluno Especial 2023.2 - Mestrado - PROFARTES**

**A Coordenação local de Curso do Programa de Pós-Graduação em Artes**, por meio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, considerando a Resolução COPP 458/2021 - Normas Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos a **Aluno Especial** em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Profissional em Artes, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para o **Segundo** semestre de **2023**.

### **I. Disposições Preliminares**

1. O Aluno Especial de mestrado é aquele que, já formado em curso superior de graduação (licenciatura ou bacharelado), deseja aprimorar seus conhecimentos na área de Arte, visando a conhecer o funcionamento de um curso de pós-graduação stricto sensu.
2. O Aluno Especial é, também, aquele aluno de graduação que participou ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação na área de Artes ou afins.
3. O Aluno Especial pode cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa, por ano, sendo apenas 01 (uma) por semestre.
4. O candidato a Aluno Especial deve escolher apenas uma disciplina, de caráter optativo. A relação das disciplinas, com suas respectivas vagas, está disponível no ANEXO 01 deste edital.
5. A inscrição para Aluno Especial no curso de Mestrado Profissional em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes é gratuita. Uma vez aprovado na seleção, o candidato fará a matrícula conforme o calendário acadêmico.
6. A matrícula de Aluno Especial em disciplinas isoladas está condicionada ao número de vagas e à autorização do professor responsável pela disciplina, e de acordo com o disposto nas Normas para Pós- Graduação stricto sensu.

7. Os docentes responsáveis pela disciplina têm autonomia para selecionar a candidatura ou rejeitá-la, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão.

8. O Aluno Especial receberá idêntico tratamento dispensado ao aluno regular, no que se refere à frequência e às avaliações.

9. O Aluno Especial cursa uma disciplina de modo independente e possui as mesmas obrigações de um aluno regular:

- a) ter, no mínimo, 75% de presença e cumprir com as leituras obrigatórias;
- b) realizar trabalhos, seminários e avaliações que lhe forem solicitados.

10. Sendo aprovado na disciplina, a partir dos critérios de avaliação definidos pelo docente responsável, o Aluno Especial fará jus a um certificado de conclusão de disciplina que poderá ser utilizado, em outra oportunidade, para aproveitamento de créditos, caso o candidato venha a ser aprovado em edital para seleção de alunos regulares.

## **II. Pré-requisitos para a Inscrição**

1. Ser portador de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente (área de Artes ou áreas afins) e não estar registrado como aluno regular de pós-graduação stricto sensu na UFMS; ou

2. Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado (área de Artes ou áreas afins) e não estar registrado como aluno regular de pós-graduação stricto sensu (Doutorado) na UFMS; ou

3. Ser aluno de graduação da área de Artes ou áreas afins, desde que tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação.

## **III. Período de Inscrição**

1. As inscrições estarão abertas no período das 12h do dia 03 às 12h do dia 08 de julho de 2023.

## **IV. Documentos necessários e procedimentos de inscrição**

1. Ficha de inscrição (disponível nesta publicação) com os dados solicitados,

sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;

2. Currículo Lattes atualizado, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;

3. Histórico Escolar da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;

4. Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.

5. O candidato deve enviar, para o e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br) mensagem com os documentos, acima listados, anexos. Colocar no assunto do e-mail: ALUNO ESPECIAL 2023-2 - SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE.

6. Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

## **V. Resultado das inscrições e matrícula**

1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa <https://ppgartes.ufms.br/>, no dia 11 de julho de 2023, a partir das 17h.

2. A matrícula online ocorrerá no período de 25 e 27 de julho de 2023, pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduação.ufms.br](http://www.posgraduação.ufms.br), selecionando-se o Curso Mestrado Profissional em Artes e a opção Realizar Matrícula.

3. O candidato selecionado deve enviar ao e-mail [profartes.faalc@ufms.br](mailto:profartes.faalc@ufms.br) os documentos abaixo listados e apresentar os originais quando e se lhe forem solicitados.

- Cópia simples do RG e CPF, em formato PDF;
- Cópia simples, em formato PDF, da declaração de conclusão de curso e/ou do diploma de graduação ou do diploma do Mestrado (frente e verso);
- Para alunos de Graduação, cópia simples, em formato PDF, de declaração ou documento que comprove a participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

## **VI. Disposições Gerais**

1. O Programa de Pós-Graduação em Artes reserva-se o direito unilateral de cancelamento de vagas e de matrículas em disciplinas, a qualquer tempo, por interesse da administração do curso.

2. A seleção para cursar a disciplina na condição de Aluno Especial não é garantia de convocação para a matrícula, tendo em vista a proporcionalidade entre alunos regulares e especiais em cada turma.

3. Ao inscrever-se no processo, o candidato à vaga de Aluno Especial concorda de modo irrevogável e irretratável com os termos e condições deste Edital, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.

4. As condições de realização das disciplinas (presencial, remota, híbrida, EAD) dependem das condições sanitárias declaradas pelas autoridades competentes, dos dispositivos legais institucionais da UFMS sobre a matéria e sobre a manifestação dos docentes, em respeito à normatização vigente.

Campo Grande, 23 de junho de 2023.

**Paulo César Antonini de Souza,**  
Coordenação Loca.

-----  
ANEXO I do Edital nº 04/2023, de 23 de junho de 2023

**DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA ALUNO ESPECIAL – PPGARTES – 2023-2**

<b>Nome da disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>C.H.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Dia da Semana/Horário</b>
<b>ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO</b>	Paulo César Antonini de Souza	60h	OPT	06	Quinta-feira 8h30-12h30
<b>METODOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS: A INTERCULTURALIDADE NO ENSINO DE ARTES VISUAIS</b>	Simone Rocha de Abreu	60h	OPT	06	Quinta-feira 13h30-17h30

<b>EDUCAÇÃO AUDITIVA</b>	Ana Lúcia Iara Gaborim Moreira	60h	OPT	06	Quinta-feira 13h30-17h30
<b>PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA NA DOCÊNCIA DO ENSINO DE ARTES VISUAIS</b>	Paulo Cesar Duarte Paes; Vera Lúcia Penzo Fernandes	60h	OPT	06	Sexta-feira 8h-12h

**Obs.:** O aluno especial poderá fazer somente **uma** disciplina por semestre e sua aceitação é de responsabilidade do professor da disciplina.

### **Documentos necessários e procedimentos de inscrição**

1. Ficha de inscrição (disponível nesta publicação) com os dados solicitados, sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;
2. Currículo Lattes atualizado, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;
3. Histórico Escolar da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;
4. Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.
5. O candidato deve enviar, para o e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br) mensagem com os documentos, acima listados, anexos. Colocar no assunto do e-mail: ALUNO ESPECIAL 2023-2 - SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE.
6. Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

-----

**ANEXO II do Edital nº 04/2023, de 23 de junho de 2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL – PPGARTES – 2023-2**

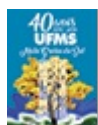
<b>Curso:</b> MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES	
<b>Disciplina de interesse:</b>	
<b>Docente:</b>	

Já cursou ou cursa Pós-Graduação?		
Não ( )	Sim ( )	Qual?
<b>Nome Completo:</b>		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:		
Estado Civil:	CPF:	RG:
		Órgão Emissor:

**Obs.:** O aluno especial poderá fazer somente **uma** disciplina por semestre e sua aceitação é de responsabilidade do professor da disciplina.

### **Documentos necessários e procedimentos de inscrição**

1. Ficha de inscrição (disponível nesta publicação) com os dados solicitados, sobretudo a indicação da disciplina pretendida, em formato PDF;
2. Currículo Lattes atualizado, gerado no portal do CNPQ, em formato PDF;
3. Histórico Escolar da Graduação (para candidatos à disciplina em nível de Mestrado) e/ou Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos à disciplina em nível de Doutorado), em formato PDF;
4. Carta de intenção dirigida ao docente da disciplina, redigida de modo a deixar claras as razões para cursar a disciplina indicada, bem como em que medida ela pode contribuir para sua formação, em formato PDF.
5. O candidato deve enviar, para o e-mail do Programa (profartes.faalc@ufms.br) mensagem com os documentos, acima listados, anexos. Colocar no assunto do e-mail: ALUNO ESPECIAL 2023-2 - SEU NOME - NOME DA DISCIPLINA DE INTERESSE.
6. Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Antonini de Souza, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 23/06/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4150915** e o código CRC **715EDFFA**.

---

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PROFISSIONAL**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.020754/2023-18

SEI nº 4150915